



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**AUTÓGRAFO N. 163 DE 2025**

RECEBI EM 11/11/25  
PROTÓCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 121 de 2025, aprovado na 17ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 10 de novembro de 2025.

**MESA DIRETORA**

**ELAINE SCARPIM NAIS**  
Presidente

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
1º Secretário

**LUIS ANTONIO MARTINS**  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI N. 121 DE 2025**

**Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes dotações:

08.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.364.0005.2.083 – Auxílio para transporte de alunos do ensino superior

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro A Estudante.....(F.225).....R\$ 107.000,00

16.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0004.2.181 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 – GERAL

3.3.90.40.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni.....(F.478).....R\$ 800,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente.....(F.480).....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

08.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 – ENSINO FUNDAMENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição  
Grat.....(F.165).....R\$ 105.000,00

12.365.0005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

FONTE DE RECURSO: 01.210.0000.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição  
Grat.....(F.185).....R\$ 125.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º e 2º correrão pela anulação parcial dos seguintes itens:

08.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....(F.166).....R\$ 12.720,00

12.365.0005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

FONTE DE RECURSO: 01.210.0000.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.171).....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.172).....R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição  
Grat.....(F.175).....R\$ 90.000,00

12.122.0005.2.041 – Manutenção da Secretaria de Educação

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 – ENSINO FUNDAMENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.206).....R\$ 84.280,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.207).....R\$ 20.000,00

12.361.0005.2.080 – Transporte de alunos da zona urbana

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.215).....R\$ 60.000,00

12.306.0011.2.019 – Manutenção do Programa de Alimentação

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 – GERAL

3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.236).....R\$ 12.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.237).....R\$ 8.000,00

16.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0004.2.181 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 – GERAL

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.475).....R\$ 5.000,00

04.122.0004.2.222 – Manutenção da Incubadora de Empresas

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 – GERAL

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.483).....R\$ 800,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.484).....R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**Art. 4º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.026, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 5º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.